

Lei nº 546

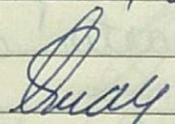
"Autoriza a aquisição de veículo e das outras providências"

A Câmara Municipal, decrete e eu Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma camioneta Pick-up, para o Serviço de Educação e Cultura podendo dispendir até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados).

Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior, serão cobertas com recibos próprios do Orçamento vigente, podendo suplementar, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 06 de maio de 1987


a) Expedito Correa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário